

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
NÚCLEO DE ENSINO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA
CURSO DE DOUTORADO**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

O Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (IEC/SVS/MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV), torna público o processo seletivo do curso de doutorado, com inscrições abertas a partir do dia 21 de agosto de 2017, para candidatos que atendam as normas e demais requisitos previstos nesta Chamada Pública.

I – DO PÚBLICO ALVO

O curso de doutorado destina-se a candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas áreas de conhecimento de **Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias (campo de Medicina Veterinária)**.

II – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1. **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

- Biologia de agravos por agentes virais na Amazônia.

2. **LINHAS DE PESQUISA:**

- 2.1. Epidemiologia de agentes virais;
- 2.2. Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais;
- 2.3. Virologia ambiental.

III – DAS VAGAS

Serão ofertadas, no mínimo, 10 (dez) vagas para o curso de doutorado neste processo seletivo, que conta com os docentes, abaixo relacionados, para orientação:

DOCENTES

- Ana Cecília Ribeiro Cruz
- Antônio Carlos Rosário Vallinoto
- Elizabeth Salbê Travassos da Rosa
- Joana D'Arc Pereira Mascarenhas
- João Lídio da Silva G. Vianez Jr
- José Antônio Picanço Diniz Júnior
- Juarez Antonio Simões Quaresma
- Lena Lillian Canto de Sá Moraes
- Livia Caricio Martins

LINK DO CURRÍCULO LATTES

- <http://lattes.cnpq.br/8080838290715777>
- <http://lattes.cnpq.br/3099765198910740>
- <http://lattes.cnpq.br/2209576799096027>
- <http://lattes.cnpq.br/5156164089432435>
- <http://lattes.cnpq.br/7898732359245110>
- <http://lattes.cnpq.br/3850460442622655>
- <http://lattes.cnpq.br/3350166863853054>
- <http://lattes.cnpq.br/8346809897607973>
- <http://lattes.cnpq.br/6087874299405829>

- | | |
|---------------------------------------|---|
| - Márcio Roberto Teixeira Nunes | - http://lattes.cnpq.br/0299116892743368 |
| - Pedro Fernando da Costa Vasconcelos | - http://lattes.cnpq.br/0973550817356564 |
| - Rita Catarina Medeiros Sousa | - http://lattes.cnpq.br/3560941703812539 |
| - Wyller Alencar de Mello | - http://lattes.cnpq.br/1784167608719139 |
| - Yvone Benchimol Gabbay | - http://lattes.cnpq.br/1579859438466504 |

IV – DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição ao curso de doutorado inicia-se a partir das 08h00min do dia 21 de agosto de 2017 e encerra-se às 23h59min do dia 06 de outubro de 2017. Para tanto os candidatos devem acessar o formulário de inscrição, disponível no link: [\[link para inscrição\]](#), para preenchimento e envio de dados, juntamente com seu projeto de tese, o qual deverá ser elaborado de acordo com as normas para elaboração de projeto do PPGV, disponível no link: [\[link das normas\]](#).

Após a confirmação do envio do formulário de inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item V, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC), no endereço e horário de atendimento descrito no item XIV, desde que no prazo previsto no cronograma destacado no item XII desta Chamada Pública.

V – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

1. Formulário de inscrição impresso, preenchido e assinado;
2. Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF, com apresentação do original para conferência;
3. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado ou comprovação de entrega da versão final da dissertação junto ao Programa de Pós-Graduação de origem, nas áreas indicadas no item I e apresentação do original para conferência;
4. Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
5. *Currículo* atualizado na Plataforma Lattes, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios, dos últimos 5 (cinco) anos;
6. Carta de intenção do aluno indicando a área de interesse e as razões para participar do curso;
7. Carta de recomendação de professor credenciado no PPGV ou em outros Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pela CAPES;
8. O candidato ao curso de doutorado também deverá comprovar produção científica de, no mínimo, um artigo publicado ou aceito para publicação, em revista classificada pelo WEBQualis da Capes como pertencentes aos extratos A ou B, nos últimos cinco anos ou publicação de livro ou capítulo de livro ou registro de patente. No caso de publicação de livro e/ou capítulo de livro, será exigida a publicação por editora reconhecidamente científica/universitária com corpo editorial;
9. Carta de anuência do provável orientador credenciado no PPGV.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos necessários, acima descritos, devem ser entregues no mesmo ato, não estando à secretaria do PPGV autorizada a receber documentação parcialmente. Na ausência de quaisquer documentos, a inscrição não será homologada.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Após a entrega da documentação descrita no item V, na secretaria do PPGV, a comissão de seleção desta Chamada Pública tem o prazo de até 03 (três) dias úteis para analisar e decidir pela homologação ou não das inscrições submetidas. O resultado final será divulgado no site do Instituto Evandro Chagas, no link: <http://www.iec.gov.br/portal/>, e ainda enviado ao e-mail do candidato, registrado no formulário de inscrição.

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às exigências desta Chamada Pública.

VII - DA ANÁLISE DOS PROJETOS

O candidato que tiver sua inscrição homologada terá seu projeto de tese encaminhado para análise de consultores *ad hoc*, que terão o prazo máximo de até 08 (oito) semanas, a contar do dia 23 de outubro de 2017, para emitir seu parecer com o resultado de sua avaliação.

O parecer ao projeto de doutorado será julgado como:

1. Recomendado;
2. Recomendado com adequações;
3. Não recomendado.

A seleção dos candidatos ao curso doutorado será definida com base nos pareceres escritos e assinados por, pelo menos, dois consultores *ad hoc*.

Os candidatos estrangeiros submetem-se as mesmas normas de seleção e ao cronograma estabelecido na presente Chamada Pública, obrigando-se ainda a entregar no ato da matrícula, caso sejam aprovados, cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa, se provenientes de países cujo idioma oficial não seja a língua portuguesa, com apresentação do original, no prazo máximo de doze meses, a contar do início do curso.

VIII – DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

Os pareceres dos consultores serão enviados, via e-mail, pela secretaria de Pós-graduação em Virologia, ao candidato e seu provável orientador, sem identificação do consultor avaliador, visando à lisura e imparcialidade do processo.

Os candidatos que obtiverem o parecer **Recomendado** serão considerados aprovados.

Os candidatos que obtiverem o parecer **Recomendado com adequações**, deverão apresentar suas alterações e/ou correções, tanto no projeto como em formulário específico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio do e-mail pela secretaria do Programa. Os projetos recomendados com adequações serão reavaliados somente uma vez.

Tanto o resultado preliminar quanto o resultado final serão divulgados no site da Instituição, no link: <http://www.iec.gov.br/portal/> e enviado para o e-mail do candidato e seu provável orientador, de acordo com o cronograma desta Chamada Pública.

IX – DOS RECURSOS

Em caso de inscrição **Não homologada**, ao candidato será garantido o direito de recorrer, solicitando reconsideração em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da homologação das inscrições (modelo de recurso disponível na secretaria do PPGV).

Em caso de projeto **Não recomendado**, o candidato poderá interpor recurso com pedido de reconsideração em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da análise dos projetos (modelo de recurso disponível na secretaria do PPGV).

A comissão de seleção do curso de doutorado será a responsável pela análise dos recursos, devendo encaminhar sua resposta definitiva ao e-mail do candidato recorrente e seu provável orientador, em até 02 (dois) dias, a contar do término do prazo para interposição de recurso e pedido de reconsideração.

X – DA MATRÍCULA

Após a divulgação do resultado final, o candidato aprovado deverá observar o período definido no cronograma descrito no item XII, para efetivar sua matrícula na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia, considerando-se o horário de atendimento (item XIV) e munidos dos seguintes documentos obrigatórios:

1. Cópia da identidade civil (RG);
2. Duas fotografias 3x4 (iguais e recentes);
3. Cópia do título de eleitor, juntamente com o comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
4. Cópia do certificado de reservista (para os homens);
5. Termo de compromisso (modelo disponível na secretaria do PPGV), devidamente preenchido e assinado.
6. Cópia da apólice de seguro contra acidentes.

XI – DAS BOLSAS DE ESTUDO

A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de quota do Programa junto às agências de fomento e da ordem de classificação interna, após análise e julgamento dos pedidos, segundo as normas e critérios de concessão de bolsa estabelecidas pela Comissão de Bolsas do PPGV, Regimento Interno e agências de fomento.

XII – CRONOGRAMA

Período de inscrições	21/08 a 06/10/2017
Homologação das inscrições	11/10/2017
Recurso à homologação das inscrições	13 e 16/10/2017
Resultado ao recurso	18/10/2017
Envio dos projetos para consultoria <i>ad hoc</i>	23/10/2017
Resultado preliminar da análise dos projetos	até 15/12/2017
Recurso ao resultado da análise dos projetos	18 e 19/12/2017
Resultado final da análise dos projetos	21/12/2017
Período de matrícula	08 a 10/01/2018

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 1.2 Não apresentar toda a documentação necessária nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
 - 1.3 Não adequar o seu projeto, dentro do prazo estipulado, caso seja recomendado com adequações;
 - 1.4 Não efetivar sua matrícula no Programa, na data especificada no cronograma, no caso de ser selecionado.

2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na secretaria do Programa por um período de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período, os documentos serão inutilizados.
3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da instituição (<http://www.iec.gov.br/portal/>) e na secretaria do Programa, no endereço descrito no item XIV.
4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Virologia, disponível no link: [\[link do regimento\]](#).
5. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e/ou Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Virologia.

XIV – INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO

Endereço:

Instituto Evandro Chagas – IEC/SVS/MS

Rodovia BR 316, KM 07, S/Nº Levilândia

CEP: 67.030-000 Ananindeua/PA

Sala: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV)

Fone: (91) 3214-2233

E-mail: secretariappgv@iec.pa.gov.br

Horário de atendimento: segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

Ananindeua-PA, 18 de agosto de 2017.

Lena Lillian Canto de Sá Moraes

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Virologia
do Instituto Evandro Chagas – PPGV/IEC